



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao Processos Eletrônico nº 23074.073363/2024-94.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), **munido de Documento de Identificação Oficial com foto**, sem uso de:
 - a) maquiagens;
 - b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
 - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
 - d) roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido no **ANEXO I**.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados,

inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário/local definido nesta convocatória (**ANEXO I**).

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/editais/> da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 5 (cinco) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 – (NOME DO CANDIDATO)**.

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/editais/> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

LOCAL: Sala de Conferência da Reitoria - Prédio da Reitoria, Terceiro Andar, Campus I, Loteamento Cidade Universitária - João Pessoa/PB;

DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 6/9/2024 - SEXTA-FEIRA

ORDEM	NOME DO (A) CONVOCADO (A)	EDITAL / CURSO	DATA	HORÁRIO
1	KAROLAYNE CABRAL MATIAS (CPF: 106.XXX.XXX-73)	Edital Progep nº 72/2024	06/9/2024	09h00
2	PALOMA MAYARA VIEIRA DE MACENA LIMA (CPF: 112.XXX.XXX-84)	Edital Progep nº 72/2024	06/9/2024	09h00
3	WILLIAM CARACAS MOREIRA (CPF: 057.XXX.XXX-05)	Edital Progep nº 72/2024	06/9/2024	09h00

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente Processo Eletrônico nº 23074.067106/2024-59., conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
30/8/2024	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
6/9/2024	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
7/9/2024	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação <i>(via site)</i>
7/9/2024	Início do período para Interposição de Recursos
11/9/2024	Final do período para Interposição de Recursos
13/9/2024	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (RECURSAL)
13/9/2024	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação <i>(via site)</i>

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

ANEXO III

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
aprovado no processo seletivo Edital nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em
cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do
procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas
abaixo:

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,

inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do processo seletivo

regido pelo EDITAL nº _____/20____, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) negra(o), para

concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, _____ / _____ /20____.

Assinatura do (a) Declarante

Emitido em 30/08/2024

EDITAL Nº 3/2024 - REITORIA-CHI (11.00.02.01.01.11)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 16:36)
FERNANDO LUIZ GUIMARAES DE SOUZA
PRESIDENTE
3212128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2024** e o código de verificação: **8e7c2e7ec6**